

22 anos

# Jornal do Sudoeste<sup>®</sup>

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas  
Públicas/ Licitações/  
Contratações/ Instrumento  
de Gestão Fiscal

Brumado, de 19 de Novembro de 2021

Edição Diária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 030/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA 1

Denominação: CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: Rua Silva Jardim, 323 - Centro - CEP 46.330-000 - Licínio de Almeida-BA.

CNPJ.: 18.245.261/0001-37 Representante legal: Reinaldo Ribeiro de Carvalho

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V.UNITÁRIO
1	PERFIL SIMPLES U 93 X 40MM CHAPA 16	ACO CEARENSE	BR	200	198,05
2	PERFIL ENRIGECIDO U 127 X 50MM CHAPA12	ACO CEARENSE	BR	100	425,50
3	PERFIL ENRIGECIDO U 127 X 50MM CHAPA 14	ACO CEARENSE	BR	100	336,60
4	TELHAS GALVALUME TRAPEZOIDAL	ACO CEARENSE	MT <sup>2</sup>	1000	81,87
5	TELHAS GALVALUME ONDULADA	ACO CEARENSE	MT <sup>2</sup>	1000	81,87
6	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4	CISER	UNID	4000	0,29
7	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12, 2,5P	CONSTRUART	MT <sup>2</sup>	400	69,90
8	TELA PARA ALAMBRADO FIO 14, 2,5P	CONSTRUART	MT <sup>2</sup>	400	47,83

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	V. UNITÁRIO
1	MANILHA DE CONCRETO 200mm	GEOMIX	UNID	200	35,48
2	MANILHA DE CONCRETO 400mm	GEOMIX	UNID	200	111,30
3	MANILHA DE CONCRETO 600mm	GEOMIX	UNID	200	337,82
4	MANILHA DE CONCRETO 800mm	GEOMIX	UNID	150	480,60
5	MANILHA DE CONCRETO 1000mm	GEOMIX	UNID	250	660,03
6	CANALETA DE CONCRETO 200mm	GEOMIX	UNID	300	25,54
7	CANALETA DE CONCRETO 300mm	GEOMIX	UNID	250	46,83
8	CANALETA DE CONCRETO 400mm	GEOMIX	UNID	250	67,77

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para objetivando a aquisição de ferragens e manilhas para obras do município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora

4.3. providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.4. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.5. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo

7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada a

7.1.4. contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.4.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.4.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3 - comportar-se de modo inidôneo;

4 - fizer declaração falsa;

5 - cometer fraude fiscal;

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

7.1.4.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.4.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaracé - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 03 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal  
P/ PREFEITURA

CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ.:18.245.261/0001-37  
DETENTORA 1

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº030/2021, tendo como objeto a aquisição de ferragens e manilhas para as obras do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitante: CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA do lote:

LOTE I	R\$ 327.816,72
LOTE II	R\$ 370.329,30

Licínio de Almeida - Bahia, 13 de Outubro de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO  
Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n° 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de ferragens e manilhas para as obras do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA do lote:

LOTE I	R\$ 327.816,72
LOTE II	R\$ 370.329,30

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Novembro de 2021.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 077/2021 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Veículos Novos Tipo Pick- -Up para atender a Demanda da Rede Municipal de Ensino bem como da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/11/2021 até 30/11/2021 às 10:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/11/2021, às 10:30h. Informações: [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

A prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO 010/2021, de pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas, apoio diagnóstico, serviços e procedimentos cirúrgicos para atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. O Edital estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Poções Bahia. <http://poco.es.portalgov.net.br/diario-oficial/> ou pelo e-mail. [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com) ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Os interessados deverão apresentar a proposta de preço e documentação a partir do dia 22/11/2021 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00min às 14h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-000. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2022. Os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo, enquanto existir demanda pelos serviços a serem contratados, ou até que seja divulgado a encerramento do credenciamento. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções - Ba. Disponível no site <http://poco.es.portalgov.net.br/diario-oficial/>. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 079/2021 do tipo menor preço Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel e Etanol) para atender as necessidades da Frota de Veículos Leves e Pesados das Secretarias Municipais de Poções-Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/11/2021 até 30/11/2021 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/11/2021, às 08:30h. Informações: [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 080/2021 do tipo menor preço Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Locação de Estrutura Metálica, Sonorização e Iluminação cênica para utilização durante os Festejos Natalinos neste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 19/11/2021 até 30/11/2021 às 11:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 30/11/2021, às 11:30h. Informações: [licitacaopoco2021@gmail.com](mailto:licitacaopoco2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-10/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF nº 39.983.511/0001-06 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 14/10/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 65.253,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 14 de outubro de 2021 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-10/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - JOÃO GUILHERME NETO CNPJ/MF nº 13.445.150/0001-50 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 14/10/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 206.779,92 (duzentos e seis mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 14 de outubro de 2021 - Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ****AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o Resultado e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, realizado no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada na Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tendo como vencedor(s) a(s) empresa(s): CARLETTTO GESTAO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com um percentual de desconto da taxa administrativa total de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento) totalizando um valor total estimado em R\$ 1.181.880,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 18 de novembro de 2021. João Pedro Ribeiro do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a homologação da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, realizado no dia 18 de novembro de 2021 na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tendo como vencedor a empresa: CARLETTTO GESTAO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com um percentual de desconto da taxa administrativa total de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento), totalizando um valor total estimado em R\$ 1.181.880,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). O prefeito homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 19 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - ADJUDICA o objeto, objetivando fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a pessoa física comercializadora da obra em questão, AURÉLIO RICARDO FILHO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Comissão Permanente de Licitação, 08 de novembro de 2021. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, I e III da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com AURÉLIO RICARDO FILHO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. OBJETO: fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021, devendo ser celebrado o contrato com a pessoa física autora e comercializadora da obra: AURÉLIO RICARDO FILHO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeito, 08 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, I e III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 009/2021 - Objetivando fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com AURÉLIO RICARDO FILHO, pessoa física autora e comercializadora da obra, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto é de: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Gabinete da Prefeito, 08 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO 826/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CONTRATADA - AURÉLIO RICARDO FILHO, pessoa física autora e comercializadora da obra, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 382.146.795-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 150, Condomínio Vivendas do Bosque, Rua C, Casa 75, Bairro Nova Cidade, Vitória da Conquista-BA.

OBJETO: fornecimento de 300 (trezentos) exemplares do livro "O Banco de Pedra, de Vincent", ISBN 978-65-00-21059-9, de direitos autorais e comerciais de Aurélio Ricardo Filho, destinado aos professores da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021. Data do Contrato: 09/11/2021 à 09/12/2021; Valor global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Caculé-Bahia, 09 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 356/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 - Centro - Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial RITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇU - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 356/2021 oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato nº 356/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), passando o valor global de R\$ 98.502,00 (noventa e oito mil quinhentos e dois reais) para R\$ 123.127,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte e sete reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 412/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 - Centro - Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial RITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇU - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao con-

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

trato 412/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº. 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 412/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passando o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Mathews Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marlene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 777/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191 - Centro - Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.878.572/000182, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ELETROFIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial R ITUACU, 105, CENTRO, TANHAÇÚ- Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 777/2021 oriundo do Pregão Presencial Nº. 002/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo administrativo nº 213/2021, Cláusula 1ª, parágrafo 1º e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo no valor básico do Contrato objetivando a aquisição de Material Elétrico, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 do Edital Pregão Presencial nº 002/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado de 25% ao contrato Nº 777/2021, Cláusula quarta, acrescentando ao valor o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). JUSTIFICATIVA - O presente termo aditivo justifica-se pela demanda elevada e necessidade de aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e seus órgãos, haja vista, que em virtude do aumento do número de serviços e obras públicas devem se manter transparência em todos os seu fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário dos serviços nas condições contratuais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 03 de novembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Mathews Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marlene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ELETROFIO EIRELI (Empresa Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

##### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 05.218.647/0001-08, vencedora dos lotes 01, 03 e 05.

Planalto - Bahia, 18 de outubro de 2021.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 035/2021

##### A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de

combustível, óleos lubrificantes e filtros, visando atender a demanda do Município de Planalto. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 035/2021, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa - Razão Social	Lote (s)	Valor
ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 05.218.647/0001-08	01, 03 e 05	R\$ 1.260.790,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 18 de novembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Pregoeira

Adiney da Silva Soares  
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal



## PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS  
- EDITAIS  
- CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO  
- BALANÇOS  
- AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS  
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

#### PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>